



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SET MAT- 59º BI MTZ

### CARONA

NOME UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

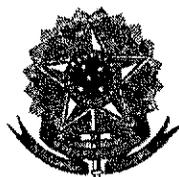
CÓDIGO UASG: 160225

PROCESSO: 20/2022

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

2023N5000489, 5/6/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

CÓDIGO UASG: 160225

PROCESSO: 20/2022

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>					
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
	1.			21.		
	2.			22.		
	3.			23.		
	4.			24.		
	5.			25.		
	6.			26.		
	7.			27.		
	8.			28.		
	9.			29.		
	10.			30.		
	11.			31.		
	12.			32.		
	13.			33.		
	14.			34.		
	15.			35.		
	16.			36.		
	17.			37.		
	18.			38.		
	19.			39.		
	20.			40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº  
20/2022 – 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE  
NUP Nº 64106.005899/2023-56

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de desengraxante.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 186 – Set Mat- AlmoX/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 02 de junho de 2023.

  
[Redação]   
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 186- Set Mat - Almox  
NUP Nº 64106.005899/2023-56

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

**Do** Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Nº NUP: 64106.005899/2023-56**

1. No dia 02 de junho de 2023, através do DIEx nº 186/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de Desengraxante para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de expediente repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 20/2022- 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE Nº NUP: 64106.005899/2023-56

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qty	Valor unitário	Valor Total
32	DESENGRAXANTE BIODEGRADA'VEL MULTIUSO A BASE D'A'GUA E ISENTO DE SODA CA'USTICA. FRASCO DE 5 LITROS.	5 L	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.438,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de Material de expediente repousa sobre as necessidades do 59º BI Mtz.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

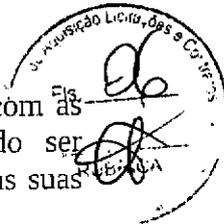
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

**a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

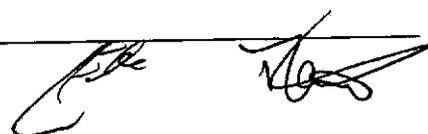
## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será





concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022**  
Processo Administrativo nº 64361.006937/2022-96

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 31 de outubro de 2022.**

**Horário: 09:00h (nove horas) – horário de Brasília-DF.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de material de limpeza para a Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/Recife**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 É Órgão Gerenciador:

2.2.1 Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

2.3 São Órgãos Participantes:



2.3.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

2.4 Será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços, por Órgãos não participantes.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **destacados no apêndice** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade dos materiais, sua disponibilidade comum no mercado, bem como às contratações serem usualmente em quantidades pequenas.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2 **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.6 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 14.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.2.8 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.2.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.2.9.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.9.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



14.2.9.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é o constante dos valores de referência apurados na Pesquisa de Preços, e dispostos no Apêndice a este Termo de Referência, o qual apresenta os valores máximos aceitáveis.

Recife-PE, 17 de outubro de 2022.

**Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



## Relatório de Pesquisa de Preço



MÉDIA

MEDIANA

38.25

38.25

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160247	00011 00002/2022 Edital	19/05/22	19/05/22	19/05/23	Material	254167	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	CORDEX	FRASCO 5,00 L	30235521000199	RJ	22,5000
160353	00129 00002/2022 Edital	23/05/22	23/05/22	23/05/23	Material	479191	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:MOCOMPONENTE TIXOTRÓPICO ARDROX AV30	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MOCOMPONENTE TIXOTRÓPICO ARDROX AV30	SHOWCOOK LIMPADOR DE	FRASCO 5,00 L	18202203000126	SP	54,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.005899/2023-56

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Revestimento cerâmico.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 de junho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – SAG (<https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>)

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Ho,ologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
01	DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL MULTIUSO A BASE D'ÁGUA E ISENTO DE SODA CÁUSTICA. FRASCO DE 5 LITROS.	5 L	5064	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	R\$ 14,38
		5 L	30	160247-32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	R\$ 22,50
		5 L	450	160353-6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	R\$ 54,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço Unitário
01	R\$ 14,38

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

Responsável pela Pesquisa



**AUTORIZAÇÃO DE CARONA  
04/2023**

**Base Administrativa do Curado UASG 160225 –  
PREGÃO 20/2022**

**Ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Maceio AL**  
Em resposta ao e-mail enviado dia 31/05/2023.

Nossa Empresa **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI**, inscrita sobo CNPJ **09.084.415/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o diretor [REDACTED] CPF nº [REDACTED], declara sob as penas da lei, que aceita fornecer os itens, ao **59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Maceio AL**, nas mesmas condições e valores do **Certame Licitatório do Pregão Eletrônico N° 20/2022 da Base Administrativa do Curado**, sem prejuízo da qualidade e quantidades previstas para os Órgãos participantes de acordo com o Art. 22 do Decreto 7.892/2013.

Recife 09 de fevereiro de 2023

[REDACTED]  
[REDACTED]  
EIRELI:0908441500 Dados: 2023.06.01  
0165 08:20:12 -03'00'



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

# ATA SRP

Início

Consultas  
Ambiente: **PRODUÇÃO**  
Adesão

## Solicitação de Adesão



Gestão  
Licitação  
Apórgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: **Fregão Eletrônico** | Modo de Disputa: **Aberto** | Nº da Licitação: **00020/2022** | Nº da IRP: **00023/2022** | Nº do Processo: **64361.006937/202** | Compra Nacional: **Não** | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do item | Descrição do item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

4 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
<b>376308 - DESENGRAXANTE</b>					<b>09.084.415/0001-85 - FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI</b>					100	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚫	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
32	5064	UNIDADE 0,00	09/11/2023	0	100		REI QUIMICA	5064	R\$ 14,3800			
<b>358886 - DESINCROSTANTE</b>					<b>18.202.203/0001-26 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>					100	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚫	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
39	4444	BOMBONA 5,00 L	09/11/2023	0	100		SHOWCLEAN DET. LIMPA	4444	R\$ 13,8800			
<b>285860 - DETERGENTE</b>					<b>18.202.203/0001-26 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>					40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚫	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
45	3761	BOMBONA 20,00 L	09/11/2023	0	40		SHOWCOOK DET. P/ MAQ	3761	R\$ 36,0000			
<b>397907 - Saponáceo</b>					<b>43.392.983/0001-61 - UNICA SANEANTES LTDA</b>					200	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚫	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
109	9366	Frasco 300,00 G	09/11/2023	0	200		SANY	9366	R\$ 4,3800			

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Seleção



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.084.415/0001-65 DUNS®: 940972684  
Razão Social: FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA  
Nome Fantasia: REI QUIMICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2023 ✓  
FGTS Validade: 16/06/2023 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/11/2023 ✓

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/08/2023 ✓  
Receita Municipal Validade: 20/06/2023 ✓

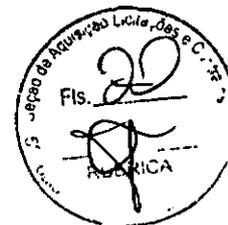
##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2024 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 12:34:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA**  
CNPJ: **09.084.415/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



  
VISTO

Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 186- Set Mat - Almox  
NUP Nº 64106.005899/2023-56

Maceió-AL, 02 de junho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

FORNECEDOR: 09.084.415/0001-65 - FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 20/2022	32	DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL MULTIUSO A BASE D'ÁGUA E ISENTO DE SODA CÁUSTICA. FRASCO DE 5 LITROS.	5 L	50	R\$ 14,38	R\$ 719,00
VALOR TOTAL						R\$ 719,00



  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz





**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339030
NC	2023NC006434	PI	I3DAFUNADOM
DATA	04ABR23	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073	-	-
FINALIDADE DA NC	ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERÃO ENVIADO DO ALMOX VIRT NACDOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPEH ATE 60 DIAS ATD 59 BI MTZ		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz

Data e hora da consulta: 13/06/2023 12:14  
Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	489

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
05/06/2023	Ordinário	64106005899202356	0,0000	719,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.084.415/0001-65	FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA	52170-145
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DA LINHA 5345 PASSARINHO	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

PE: 20/2022 - UASG: 160225 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 186/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 5JUN23, 2023NC006434, DE 4ABR23 - DGO - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
CEP: 57.052-050 - MACEIO/AL.

#### Informação Complementar

16022505000202022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/06/2023 12:14  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	719,00

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO E COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	719,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2023	Inclusão	50,00000	14,3800	719,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted Signature]

06/06/2023 16:37:45

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted Signature]

06/06/2023 09:53:01